



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.570/14, DE 06/05/2014.

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE ÁREA DE
TERRA NO PERÍMETRO URBANO DA
COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da comunidade de Beato Roque, a área de 900m² (novecentos metros quadrados) de parte do lote rural nº 03, da linha Fortuna, Município de São João do Oeste, matrícula 8.831 do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade de Roselei e Aloísio André Weber, conforme mapa e memorial descritivo anexo a esta lei.

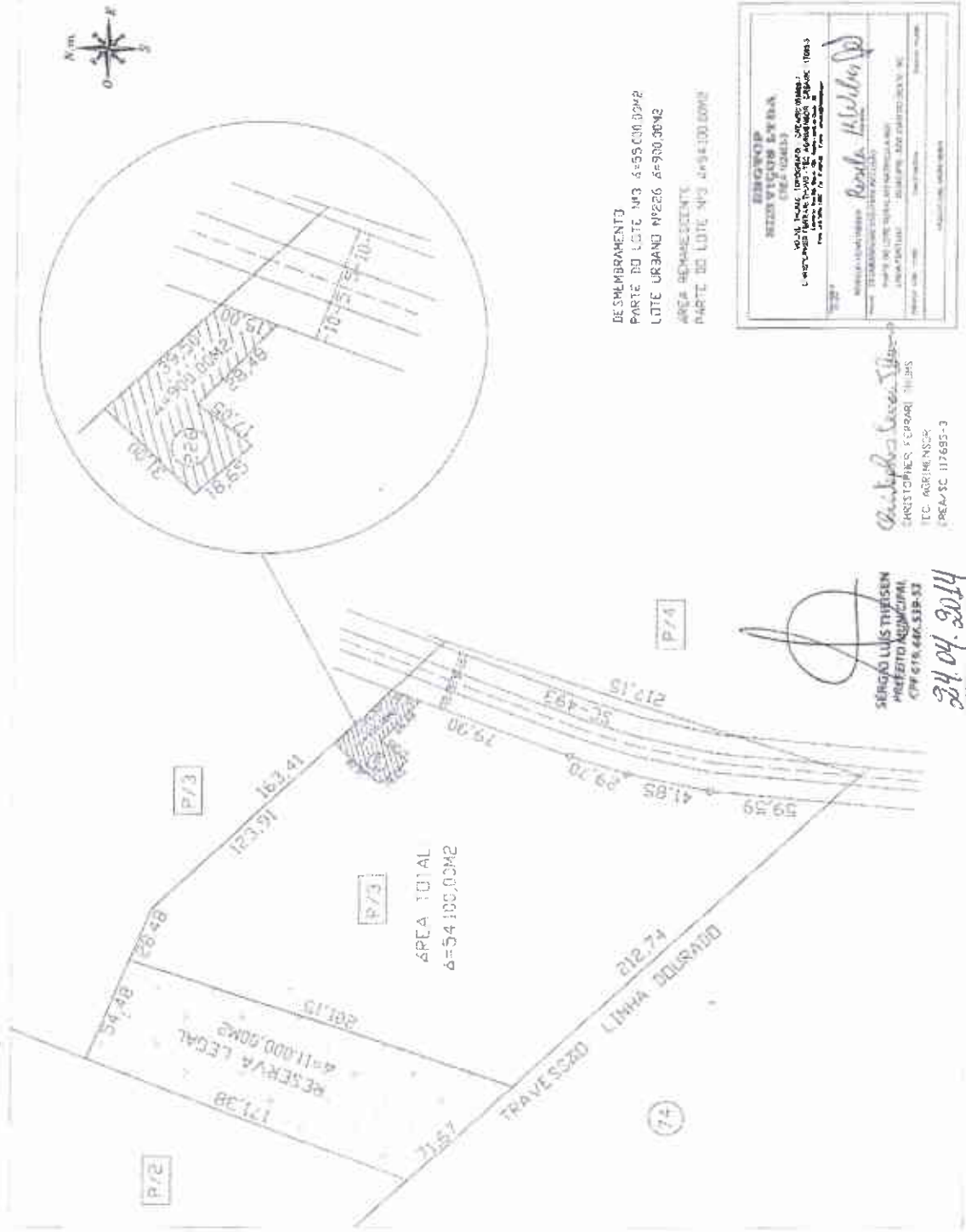
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 06 de maio de 2014.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
 Município tricampeão nacional em alfabetização
 Capital Catarinense da língua alemã





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao desmembramento para inclusão no perímetro urbano de parte do lote rural nº3 com área de 55.000,00m² conforme matricada 8831 de propriedade de Rosetei - dona Weber sito na Linha Fortuna, município de São João do Oeste - SC.

Desmembramento para inclusão no perímetro urbano:

- De 900,00m² para o lote urbano nº226;

Área remanescente:

- De 54.100,00m² de parte do lote rural nº3;

CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº226 com área de 900,00m²:

- Nordeste: em 39,50m com parte do lote rural nº3;
- Noroeste: em 31,90m com parte do lote rural nº3;
- Sudoeste: em 18,65m + 28,48m com parte do lote rural nº3;
- Sudeste: em 17,05m com parte do lote rural nº3 e em 15,00m com a Faixa de domínio da SC-493;

Parte do lote rural nº3 com área remanescente de 54.100,00m² inclusa área de reserva legal de 11.000,00m²:

- Nordeste: em 54,48m + 28,48m + 123,91m com parte do lote rural nº3 e em 18,65m + 28,48m com o lote urbano nº226;
- Noroeste: em 171,38m com parte do lote rural nº2 através da área de reserva legal e em 17,05m com o lote urbano nº226;
- Sudoeste: em 71,67m + 212,74m com o lote rural nº74;
- Sudeste: em 59,59m + 41,85m + 29,70m + 79,90m com a Faixa de domínio da SC-493 e em 31,90m com o lote urbano nº226;

Reserva legal com área de 11.000,00m²:

- Nordeste: em 54,48m com parte do lote rural nº3;
- Sudeste: em 201,15 com parte do lote rural nº3;
- Noroeste: em 171,38m com parte do lote nº2;
- Sudoeste: em 71,67m com o lote rural nº74

Iporã do Oeste, 21/04/2014.

Christopherr Ferrari Thums

Christopherr Ferrari Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683-3